



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/4286/2018	31-10-2018	Sai – SRAPAP/2019/42		04-02-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 535XI – FÁBRICA DA COFACO DA MADALENA



Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

QUESTÃO Nº 1: O aumento de capital social no valor de 1 milhão de euros, exigido pelo Governo Regional à Cofaco, já está concretizado?

O aumento de capital, no montante de 1.012.743,46€, exigido à empresa PDM - Transformação e Comércio de Pescado, Lda. para efeitos do cumprimento da condição de existência de situação financeira equilibrada pré-projecto fixada na alínea b) do artigo 7.º do regulamento do regime de apoio aos investimentos na transformação de produtos da pesca e da aquicultura aprovado pela Portaria nº 19/2017, de 10 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 55/2018, de 28 de maio, ainda não foi concretizado.

Aquela exigência foi comunicada à PDM - Transformação e Comércio de Pescado, Lda. em 5/02/2018, tendo a empresa solicitado, até à presente data, quatro pedidos de prorrogação de prazo para comprovação da realização do aumento do capital, fundamentados na necessidade de recurso a financiamento bancário e na onerosidade da garantia exigida pelo IFAP, IP como colateral ao adiantamento de parte dos fundos disponíveis para a operação, e, na evolução dos procedimentos de licenciamento da obra. Os quatro pedidos de prorrogação, o último dos quais solicitado em dezembro de 2018, foram deferidos pelo Coordenador Regional do MAR 2020. Tendo em atenção os prazos legais previstos no último pedido de prorrogação apresentado, a empresa deverá comprovar a realização do aumento de capital até ao final de abril de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

QUESTÃO Nº 2: Mantém-se o prazo anunciado de dois anos – até janeiro de 2020 – para a finalização da nova fábrica conserveira do Pico?

Tendo em conta as prorrogações solicitadas não é possível, na presente data, aferir com rigor a data de finalização do investimento.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0347 Proc. n.º 54.06.06
Data:	09 / 02 / 04 N.º 535 / 25